



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Controladoria-Geral

Relatório Anual

Exercício 2022



Relatório Anual da Controladoria-Geral – Exercício 2022

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, bem como os objetivos do Plano de Atuação da Controladoria-Geral para o ano de 2022, aprovado pelo Defensor Público-Geral, foi instaurado o **processo SEI n. 2022/0004097** para consolidação das atividades desenvolvidas durante o referido exercício.

Apresenta-se, a seguir, a avaliação consolidada pela Controladoria-Geral.



Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos (remotos e presenciais) de trabalho e de atendimento aos/às usuários/as	3
3. Eixo 2 – Adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.....	5
4. Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa da instituição	6
5. Eixo 4 – Avaliação de eficiência e eficácia nos atos de execução contratual da instituição	7
6. Conclusões	10



1. Apresentação

A Controladoria-Geral foi criada pelo Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, e tem como funções, em essência, o acompanhamento tanto da execução financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos da instituição, como do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação (PPA). Realiza, ainda, atividades típicas de controle interno, tais como: i) auditorias, inspeções e visitas; ii) promover a melhoria e a implantação de ferramentas digitais de controle interno; iii) acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão; e iv) auxiliar na elaboração dos relatórios de gestão destinados ao controle externo, ao qual também deve prestar o suporte necessário ao desenvolvimento de sua missão institucional.

A partir do ano de 2022, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria-Geral passou a ter equipe de suporte, contando atualmente com um agente de defensoria e, mais recentemente, uma oficiala (pendente a conclusão do processo de remoção) – ambos servidores públicos de carreira.

Nos tópicos a seguir, trazemos as avaliações das atividades acompanhadas pela Controladoria-Geral durante o exercício de 2022, divididas em 4 (quatro) eixos, sendo eles: Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos (remotos e presenciais) de trabalho e de atendimento aos/às usuários/as; Eixo 2 – Adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa da instituição; e Eixo 4 – Avaliação de eficiência e eficácia nos atos de execução contratual da instituição.

2. Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos (remotos e presenciais) de trabalho e de atendimento aos/às usuários/as

Durante todo o período pandêmico, mas em especial nos anos de 2021 e 2022, a Defensoria Pública buscou a garantia do atendimento à população, sem se descuidar dos riscos de contágio por COVID-19 a que expostas também as pessoas que trabalham na instituição, procurando minimizá-los mediante a adoção de ferramentas digitais modernas e rotinas diferenciadas de atendimento e trabalho.



Através de publicações e constantes atualizações, a instituição tratou desses temas em seu Manual de Segurança Sanitária, promovendo as alterações necessárias nas recomendações e determinações de trabalho e atendimento com base nas recomendações das autoridades sanitárias.

Buscou-se, também, a avaliação de modelos de trabalho híbrido, consideradas as peculiaridades de cada função e setor, para que as atividades realizadas de maneira remota fossem eficientes assim como aquelas realizadas de modo presencial, minimizando-se riscos para os públicos interno e externo.

As ferramentas digitais, como o Assistente Virtual de Agendamento – DEFi, continuam sendo aprimoradas e são constantemente reavaliadas, mas seu uso pela população cresceu no ano de 2022, demonstrando-se que a criação de novos canais de comunicação, sem o abandono dos tradicionais, permitiu que a Defensoria Pública alcançasse um público ainda maior, fortalecendo o cumprimento de sua missão constitucional de proteção e garantia de direitos das pessoas vulneráveis.

O investimento em ferramentas digitais também almeja alcançar a interoperabilidade de sistemas da Defensoria Pública e externos, como é o caso do e-SAJ do Tribunal de Justiça, que visa aprimorar, de um lado, o atendimento da população, e, de outro, a agilização das rotinas de trabalho entre os órgãos públicos envolvidos. Atualmente, a ferramenta está em produção, e passa por testes e reavaliação constantes, sempre pautados na legislação nacional de proteção de dados pessoais.

Ademais, as ferramentas digitais viabilizaram outras medidas, em especial a simplificação e a multiplicação dos canais de comunicação intrainstitucionais. Destaca-se a criação da página da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação, com explicações detalhadas sobre seus objetivos e funcionamento, com várias formas de contato para denúncias e suporte, e com foco para as atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Institucional (CADI), órgão vinculado ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), setor responsável pela recepção dos casos, acolhimento da pessoa interessada, prestação de orientações cabíveis e, quando possível, pela condução de ações restaurativas.

Denota-se, de outro lado, o desenvolvimento de páginas específicas para a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE), com o objetivo de fortalecer sua



autonomia¹ e divulgar, com ferramentas mais modernas, suas atividades, tais como novos cursos de pós-graduação. Atualmente, sua seção no novo Portal está em desenvolvimento para atender a peculiaridades próprias do órgão, compatíveis com sua importância na formação e no aperfeiçoamento de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as, além da promoção da educação em direitos à população.

Desse modo, a Defensoria Pública, durante o exercício de 2022, investiu em modernização digital para a garantia do atendimento pleno das demandas do público externo, mas também para a proteção dos direitos das pessoas que a integram, fortalecendo rotinas e políticas voltadas à qualidade das relações de trabalho, em especial a prevenção e o enfrentamento da discriminação e do assédio em todas as suas formas.

3. Eixo 2 – Adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Também no ano de 2022, a Controladoria-Geral acompanhou a adequação da instituição à legislação nacional de proteção de dados pessoais.

O ano de 2022 foi marcado, principalmente, pela continuidade das medidas sanitárias decorrentes da pandemia de COVID-19, além do advento do art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal, decorrente da Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022, que alçou o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, ao patamar de direito fundamental.

Tratando-se, então, de matéria de nível constitucional, que funciona como vetor interpretativo de toda a legislação, a proteção e o tratamento de dados no bojo das instituições estatais, em especial no Sistema de Justiça, adquiriu importância ainda maior.

Por isso, a Defensoria Pública vem adequando seus modelos contratuais, de parcerias e de atendimento aos públicos interno e externo, à legislação nacional de

¹Art. 237 da Lei Complementar Estadual n. 988, de 09 de janeiro de 2006, e Lei Estadual n. 12.793, de 04 de janeiro de 2008.



proteção de dados pessoais, além de investir em capacitação de seus órgãos para a adequada compreensão do tema, de razoável complexidade.

O Portal da Defensoria Pública na internet recebeu especial atenção, consolidando-se a Política de Privacidade e Cookies em página própria do Portal da Transparência, com fácil acesso às páginas do Órgão Encarregado da Proteção de Dados Pessoais e do Serviço de Informações ao/à Cidadão/ã.

Internamente, o Sistema Defensoria Online (DOL), de gestão das atividades finalísticas e banco de dados, é constantemente revisado pela instituição, na busca de garantir a proteção e o tratamento de dados pessoais conforme a legislação pertinente, sempre em prol dos/as usuários/as dos serviços da Defensoria Pública.

Novos aprimoramentos e atividades são planejados e esperados para o ano de 2023, sempre com o suporte e o acompanhamento da Controladoria-Geral, com foco no aperfeiçoamento dos ciclos de tratamento de dados em cada órgão da Administração Superior, Núcleos Especializados e EDEPE.

4. Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa da instituição

Dando continuidade aos trabalhos realizados no ano de 2021, a Controladoria-Geral acompanhou o desenvolvimento do Portal da Transparência no Novo Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, lançado em 29 de abril de 2022, ao lado do aprimoramento das ferramentas de transparência ativa e passiva, mediante a participação em diversas reuniões, de periodicidade semanal, que contou com a presença de todos os órgãos internos e externos envolvidos, o que permitiu uma avaliação ativa das medidas tomadas nesse tema.

Dentre as medidas adotadas, podem ser mencionados o i) aperfeiçoamento do layout e da acessibilidade; ii) a consolidação de repositórios específicos de publicações e legislações; iii) a implementação de mecanismos de busca com variabilidade de filtros para obtenção facilitada da informação de caráter público; iv) a disponibilização simplificada de canais e fluxos de atendimento a demandas de acesso à informação e proteção de dados pessoais, como as páginas do Serviço de Informações ao/à Cidadão/ã e do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; v) a melhoria das rotinas de proteção e tratamento de dados, com esclarecimentos expressos sobre políticas de privacidade e cookies; e vi) o atendimento



a recomendações do Tribunal de Contas do Estado para melhorias na disponibilização dos dados de caráter público e na sua localização.

Quanto às informações de caráter público disponíveis no Portal da Transparência, foi priorizado o atendimento às recomendações dos órgãos de controle externo, o que, não obstante o atendimento prévio à legislação nacional, mostrou-se essencial à construção de um modelo de publicidade cada vez mais robusto e conforme as necessidades da população.

Ademais, o Portal da Transparência, sem prejuízo dos diversos aprimoramentos, passa por reavaliações periódicas, sempre com o objetivo de atender aos mais rigorosos critérios de transparência ativa. Registra-se que, em 19 de janeiro de 2023, a maioria das páginas do Portal da Transparência já está adequada ao novo formato de apresentação de informações de caráter público, intuitivo e acessível, em consonância com as recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Estima-se a entrega de mais aprimoramentos, notadamente quanto às informações sobre licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como gastos com pessoal e dados correlatos, para o primeiro semestre do ano de 2023. De outro lado, o planejamento inclui foco especial na finalização das páginas da EDEPE, em razão das peculiaridades do órgão e da importância fundamental de suas atribuições e atividades para a Defensoria Pública do Estado.

5. Eixo 4 – Avaliação de eficiência e eficácia nos atos de execução contratual da instituição

No ano de 2022, a Controladoria-Geral também acompanhou a gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, bem como o cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação (PPA) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, participando inclusive dos diálogos para a construção da Proposta Orçamentária Setorial do ano de 2022, tanto pela presença em reuniões como pela análise dos informes repassados pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral no trâmite do respectivo processo no Conselho Superior da Defensoria Pública e na Assembleia Legislativa.

Quanto à execução orçamentária e financeira, conforme relatório do Departamento de Orçamento e Finanças da Coordenadoria Geral de Administração



(DOF/CGA), presente no documento SEI n. 0382332, a Defensoria Pública cumpriu regularmente a legislação orçamentária e financeira, mantendo a hígidez de suas contas e a proteção do erário.

De igual modo, a EDEPE cumpriu regularmente a legislação orçamentária e financeira, mantendo a hígidez de suas contas e a proteção do erário, focando, no referido exercício, no desenvolvimento e na ampliação de projetos de educação a distância e no incremento de suas receitas, por meio de cobranças e execuções de honorários advocatícios nas ações judiciais em que a Defensoria Pública do Estado tenha atuado².

Quanto ao cumprimento das metas do PPA, percebe-se que as oscilações detectadas, para aquém ou além das expectativas e do planejamento inicial, decorreram principalmente das repercussões, ainda existentes, da pandemia de COVID-19.

Nesse sentido, os atendimentos diretos cresceram ao longo do ano de 2022, em razão da retomada paulatina das atividades presenciais, sem que as ferramentas de agendamento e atendimento remotas deixassem de ser utilizadas de modo concomitante, garantindo-se, assim, um maior alcance à população. Os atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares, bem como indiretos, mantiveram-se dentro da meta, o que indica que as ferramentas adotadas pela instituição para a garantia do contato com a população durante o período pandêmico foram eficazes.

Ademais, destaca-se que houve aumento expressivo na quantidade de acessos no Portal da Defensoria Pública, que funciona como um importante canal de atendimento ao público externo desde o início da pandemia de COVID-19, o que permitiu não só o aumento dos agendamentos e dos atendimentos, mas também do acesso a materiais informativos de interesse da população. Os postos de atendimento da instituição mantiveram-se dentro da previsão, considerando-se o planejamento da expansão institucional.

De outro lado, em cumprimento ao Ato Normativo DPG n. 211, de 07 de fevereiro de 2022, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo instaurou uma Comissão de Estudos para propor a atualização da normativa institucional sobre

²Tratando-se de modalidade de receita do Fundo Especial de Despesa da Escola da Defensoria (FUNDEPE), conforme o art. 3º, II, da Lei Estadual n. 12.793, de 04 de janeiro de 2008.



procedimentos licitatórios, em razão do advento da Lei n. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 – a Nova Lei de Licitações, em razão dos prováveis impactos das mudanças legislativas nos procedimentos licitatórios realizados pela instituição.

A Defensoria Pública planeja a atualização de sua normativa interna, já com propostas formuladas e sob análise dos órgãos internos competentes, para adequação ao novo modelo legislativo, sem prejuízo das medidas executórias já em andamento para que novos procedimentos licitatórios passem a observar a Nova Lei de Licitações.

Frisa-se que a adequação normativa interna e dos instrumentos contratuais e licitatórios também observa novidades legislativas ligadas ao tema da proteção de dados pessoais, além de outras peculiaridades normativas que mereçam atenção semelhante.

Deu-se especial atenção, ademais, à licitação e à subsequente execução do contrato relativo à reforma do Edifício Santa Margarida, uma das sedes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na Capital. Foram verificados o procedimento licitatório, o subsequente contrato e sua execução ainda em andamento. Estima-se sua conclusão em 22 de novembro de 2023, quando será feita nova avaliação, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento pela Controladoria-Geral.

Por último, acerca do acompanhamento da execução contratual e de parcerias institucionais, a Controladoria-Geral não detectou irregularidades na atuação dos órgãos internos responsáveis pela condução da execução de contratos e convênios, tampouco nos respectivos procedimentos administrativos fiscalizatórios, salvo apontamentos, como acima esclarecido, acerca da necessidade de adequação de seus instrumentos atuais e futuros à Nova Lei de Licitações e à legislação nacional de proteção de dados pessoais. Além disso, pontou-se a necessidade de otimização dos fluxos entre a Assessoria de Convênios e a Comissão de Monitoramento de procedimentos administrativos fiscalizatórios de parcerias institucionais para maior celeridade até a tomada de decisões, principalmente quanto ao período de vigência dos respectivos Termos de Convênios, para garantia de eficácia de eventuais sanções aplicadas.



6. Conclusões

Conclui-se, portanto, que a Defensoria Pública priorizou, no ano de 2022, a modernização digital de suas atividades e rotinas, buscando ampliar os canais de atendimento ao/à cidadão/ã, vazão às demandas internas e externas enquanto adotou medidas preventivas contra a pandemia de COVID-19. Ao mesmo tempo, fortaleceu seus mecanismos de transparência ativa e passiva, bem como tem buscado, cada vez mais, sua adequação à legislação de proteção de dados pessoais e à Nova Lei de Licitações – vetores importantes para o acompanhamento de licitações, contratos e parcerias institucionais no período.

Estas são as considerações que submeto à apreciação da Defensoria Pública-Geral e da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, objetivando-se subsidiar também a análise pelos órgãos de controle externo.

Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

Defensor Público Controlador-Geral